

# PROVAS DE ACESSO AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE S. JOSÉ DA GUARDA

## REGULAMENTO

**Acesso ao ano letivo 2020/21, segundo o modelo da ANQEP 2019**

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os novos alunos podem inscrever-se em cinco Regimes de frequência, de acordo com a sua idade, ano de escolaridade ou objectivos:
  - 1.1.1. Pré-escolar;
  - 1.1.2. Iniciação: correspondente ao 1.º ciclo do ensino básico;
  - 1.1.3. Curso Básico de Música em regime Articulado ou Supletivo: correspondente aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - 1.1.4. Curso Secundário de Música em regime Articulado ou Supletivo;
  - 1.1.5. Curso Livre de Música ou Dança.
- 1.2. A admissão de alunos está condicionada à **existência de vaga** e aos **resultados** obtidos nas provas, quando requeridas.
- 1.3. O acesso aos Regimes **Pré-Escolar** e **Livre** não implica a realização de quaisquer provas de admissão.
- 1.4. A inscrição nas provas de acesso abaixo descritas **implica o conhecimento e aceitação** do presente regulamento, e do regulamento interno, bem como o cumprimento de todas as normas que o compõem.
- 1.5. A decisão do Júri das provas é soberana e inapelável.
- 1.6. Devido aos actuais condicionamentos derivados da pandemia COVID-19, não serão realizadas sessões de demonstração e experimentação de instrumentos;
- 1.7. Na sequência do ponto anterior, pedimos que seja feita uma pesquisa bastante elaborada, que possibilite aos alunos o acesso à visualização e audição de todos os instrumentos musicais, para que a escolha do instrumento seja, de facto, uma escolha baseada em algum conhecimento prévio. Na página de internet do Conservatório dispomos de uma seleção de vídeos demonstrativos dos instrumentos musicais e estamos a publicar diariamente apresentações dos instrumentos musicais realizadas pelos nossos alunos e professores.
- 1.8. Após a divulgação de resultados das provas, os alunos têm **5 dias úteis para realizar a matrícula**, presencialmente, na portaria do Conservatório.

## **2. ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA (1º CICLO) - INICIAÇÕES**

- 2.1. As vagas para o regime de Iniciação só serão preenchidas após a admissão dos alunos do 2º e 3º ciclo do Curso Básico de Música;
- 2.2. Devido aos actuais condicionamentos derivados da pandemia COVID-19, **não serão realizadas provas de admissão aos alunos candidatos à frequência do 1º ciclo (1º ao 4º ano).**

## **3. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA - 5º ANO**

- 3.1. Os alunos candidatos ao 5º ano (internos e externos), em regime Articulado ou Supletivo, terão que realizar uma prova de acesso que, segundo o modelo disponibilizado pela ANQEP, pretende avaliar:
  - O ouvido musical;
  - A coordenação motora
  - A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos.
- 3.2. Nos casos em que se aplique, identificar os conhecimentos específicos na área da música, nomeadamente, ao nível da formação musical e da execução instrumental onde serão avaliados, entre outras, competências de:
  - Reconhecimento de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida;
  - Reconhecimento de trechos rítmicos de dificuldade reduzida;
- 3.3. A prova é realizada individualmente, de forma presencial, na presença de um Júri nomeado para o efeito;
- 3.4. A provas têm a duração máxima de 20 minutos;
- 3.5. A prova é realizada mediante agendamento prévio enviado pelo Conservatório. Será possível realizar, no máximo, dois alunos por hora;
- 3.6. Os alunos podem optar por fazer a prova através da internet, de forma síncrona, através da plataforma ZOOM. As provas realizadas por internet serão agendadas apenas para o dia 17 de julho e tem a mesma duração das provas presenciais;
- 3.7. Serão lecionadas (através da internet) duas aulas para explicar e treinar os conteúdos das provas, nos dias 14 e 15 de julho, às 17h;
- 3.8. Durante a realização das provas serão garantidas todas as questões de higiene e segurança para alunos, membros do Júri e funcionários;
- 3.9. Não é permitido o acesso dos Encarregados de Educação aos corredores do Conservatório durante todo o dia das provas;
- 3.10. Para todos os alunos é obrigatório o uso de máscara de proteção à entrada e à saída do Conservatório, bem como o cumprimento dos percursos estabelecidos;
- 3.11. As provas realizam-se nos dias 16 e 17 de julho, entre as 8h30 e as 19h30.
- 3.12. Os alunos serão colocados nos horários das provas por ordem alfabética de acordo com as pré-inscrições realizadas até 30 de junho.
- 3.13. Os horários discriminados de realização das provas serão enviados por email até ao dia 3 de julho.
- 3.14. Os Encarregados de Educação receberão um documento que resume as condições necessárias à frequência do Conservatório.

- 3.15. Os alunos candidatos à frequência do Ensino Básico em Regime Supletivo estão sujeitos à compatibilidade de horários da turma do Regime Articulado do mesmo ano, podendo ser posteriormente anulada a matrícula por falta de horário compatível.
- 3.16. Os alunos candidatos à frequência do 5º ano em Regime Articulado concorrem diretamente com os alunos externos que pretendem frequentar o Regime Articulado/Supletivo noutros anos letivos (do 6º ao 9º ano).
- 3.17. A seriação é realizada em lista única entre todos os candidatos à frequência do Curso Básico de Música.
- 3.18. A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- 3.19. O número total de vagas será publicado até dois dias antes da realização das provas de admissão.
- 3.20. Os alunos que não consigam vaga no Regime Articulado financiado poderão matricular-se no Regime Articulado auto-financiado até ao limite máximo de alunos por turma nos Agrupamentos de Escolas e no Conservatório.
- 3.21. Sempre que se verifiquem situações de não efetivação da matrícula de candidatos admitidos, os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão chamados por ordem decrescente de classificação, desde que tenham vaga na turma/ano ao qual se candidatam.

#### 4. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO - DO 6º ANO AO 9º ANO

- 4.1. As matrizes de acesso ao 6º ano e seguintes estão presentes, para consulta de todos os interessados, em dossier próprio na portaria do Conservatório.
- 4.2. Os alunos **externos e do Curso Livre** terão que realizar uma prova de conhecimentos musicais de nível equivalente ao do ano anterior ao qual se candidatam.
- 4.3. A prova referida no ponto anterior implica obrigatoriamente dois momentos:
  - 4.3.1. Prova de Formação Musical (50 pontos/100): Prova realizada através da plataforma Zoom, no dia 15 de julho;
    - 4.3.1.1. Teste escrito (25 pontos /100);
    - 4.3.1.2. Teste oral (25 pontos /100);
  - 4.3.2. Prova de Instrumento (50 pontos /100): Prova gravada e enviada, até 15 de julho, para [conservatoriodaguarda@gmail.com](mailto:conservatoriodaguarda@gmail.com) (utilizando o [WeTransfer.com](https://www.wetransfer.com)), de acordo com a matriz da disciplina/ano curricular;
    - 4.3.2.1. Domínio técnico (25 pontos /100);
    - 4.3.2.2. Domínio musical e expressivo (25 pontos/100).
- 4.4. É obrigatória a aprovação em cada uma das provas mencionadas no ponto anterior.
- 4.5. A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- 4.6. A seriação dos candidatos será realizada em lista única entre todos os alunos candidatos à frequência do Curso Básico de Música.
- 4.7. Os alunos candidatos à frequência do Ensino Básico em Regime Supletivo estão sujeitos à compatibilidade de horários da turma do Regime Articulado do mesmo ano, podendo ser posteriormente anulada a matrícula por falta de horário compatível.
- 4.8. Os alunos que não conseguirem vaga no Regime Articulado financiado poderão matricular-se no Regime Articulado auto-financiado até ao número máximo de alunos por turma.

4.9. Os alunos não admitidos no Regime Articulado/Supletivo podem inscrever-se no Regime Livre.

## 5. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO AO CURSO SECUNDÁRIO

5.1. Os candidatos à frequência do Curso Secundário de Música terão que obedecer aos critérios inscritos na Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto.

5.2. O acesso ao Curso Secundário em Regime Articulado ou Supletivo, para alunos internos e externos, faz-se através da realização das seguintes provas:

5.2.1. **Prova de Formação Musical** = Classificação da avaliação escrita e oral do 3º período.

5.2.2. **Prova de Instrumento** = Classificação da prova global do 3º período.

5.3. O resultado final será calculado utilizando a fórmula: Resultado Final = 50% da classificação da Prova de Formação Musical (25% da classificação do teste escrito + 25% da classificação do teste oral) + 50% da classificação da Prova de Instrumento.

5.4. Todas as classificações serão expressas na escala de 0 a 100 pontos.

5.5. A seriação é realizada através do resultado final obtido na prova de acesso.

5.6. Este concurso tem carácter eliminatório para classificações inferiores a 50 pontos/100 em qualquer uma das provas realizadas.

5.7. **Os alunos têm, até ao último dia de aulas, que manifestar o interesse em concorrer ao Curso Secundário.** Este procedimento é realizado através de e-mail dirigido a [conservatoriodaguarda@gmail.com](mailto:conservatoriodaguarda@gmail.com).

5.8. Os alunos admitidos que não tenham cabimento no Regime Articulado/Supletivo financiado podem inscrever-se no Regime Articulado/Supletivo auto-financiado, desde que cumpram os requisitos legais para a frequência do Curso Secundário de Música impostos pela Portaria n.º229-A/2018 de 14 de agosto.

5.9. As vagas para o ano letivo 2020/21 são as correspondentes, em natureza e número, às vagas dos alunos que concluem o Curso Secundário, salvo alteração dos contratos de financiamento.

Qualquer outra situação não prevista no presente regulamento será da competência da Direção Pedagógica. Este regulamento pode ser alvo de revisão resultante de legislação entretanto aprovada pelo Ministério da Educação.

No que respeita às normas de saúde, higiene e segurança, este regulamento foi elaborado em conformidade com as recomendações da Delegada Regional de Saúde da Guarda.

Aprovado em Reunião do Conselho Pedagógico de 17 de junho de 2020

Guarda, 17 de junho de 2020

Pela Direção Pedagógica